

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabílidos, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THERESINA, —SABADO, 16 DE FEVEREIRO DE 1889.

NUMERO 1060.

A IMPRENSA

THERESINA 14 DE FEVEREIRO DE 1889.

O dr. Alfredo Teixeira Mendes

Este distincto e illustrado magistrado é constantemente ludibriado e diffamado nas columnas da «Epoca», somente porque elle não tem pactuado com as perseguições e violencias exercidas pelo desbragado juiz municipal Sá Barreto, pelo desabusado promotor Barros Alencar e pelo energumeno ex-delegado Constancio de Carvalho.

E' vesco antigo ou antes—*chapa* do velho órgão conservador maisinar o illustre juiz, sobre quem tem atirado os maiores baldões—os apodos mais ferinos e pungentes.

A «Epoca» alem de ser injusta, perde o seu tempo em bradar contra um magistrado, que saba cumprir os seus deveres, e que honra a sua nobre classe, pela inteireza e espirito de justiça, que dictam seus actos.

Não é o dr. Alfredo a causa da anarchia, que reina na comarca de Jaicós, mas aquellas desmandadas autoridades.

Felizmente, acima do arbitrio e prepotencia d'estis *peira a autoridade superior do digno magistrado, que não se presta a sancionar os caprichos odiosos de taes autoridades que querem collocar as conveniências par-*

E' uma atroz calumnia dizer a fôlha do governo—que o dr. Alfredo tem perseguido os seus adversarios politicos, usando de toda especie de trama.

Para confusão de semelbante calumnia, basta allegar-se o facto de estar o dr. Alfredo, ha dez annos em Jaicós, e não ter até hoje movido um só processo contra conservadores, nem mesmo contra esses, que no exercicio dos cargos, que occupam, tem excedido a latitude da lei, commettendo escandalos e violencias.

Como primeira autoridade da comarca, incumbida da elevada missão de julgar, o dr. Alfredo tem sido um verdadeiro juiz, applicando a lei aos factos occorrentes e distribuindo justiça, segundo os dictames da recta e sã consciencia.

Além d'isso, no serviço da revisão eleitoral e da revisão de jurados, elle tambem ha dado provas irrefragaveis de sua regular e justa norma de decidir, tanto que suas sentenças e despachos tem sido confirmados pelo tribunal superior—a relação do districto e pelos presidentes da provincia.

Ora, si o dr. Alfredo fosse esse juiz desbragado e perseguidor, tal qual descreve e pinta a «Epoca», seus actos, resentindo-se de odios, de injustiças e de perseguições, não mereceria, certamente, como hão merecido, a sanção das autoridades superiores. Isto é logico e conclusivo.

Por outro lado, ainda é proposição arrojada e temeraria da fôlha conservadora—elevantar a cathedra de *farça*—um facto verdadeiro e real, e attribuilha ao distincto magistrado, que, diz, a preparou, com o plano preconcebido de obter a demissão de Barros Alencar, do cargo de promotor publico da comarca!

E' outra calumnia, levantada ao nosso prezado amigo dr. Alfredo, que é assim victima da paixão e odio de adversarios injustos e implacaveis.

A «Epoca» está mal informada, ou antes a historia, que lhe contaram, não é verdadeira.

O deploravel e violento acontecimento do dia 12 de janeiro ultimo, havido na villa de Jaicós, e de que nos temos occupado, por mais d'uma vez, não foi uma *farça*, um successo ficticio, no intuito de produzir effecto; mas sim um facto com todos os visos de realidade, conforme já expozemos em numeros anteriores d'esta fôlha, apoiados em informações fidedignas, concebidas nos seguintes termos:

«O adjunto do promotor publico d'esta comarca Jovensal Monteiro de Signeira, na noite do dia 12 de janeiro d'este anno, na praça publica d'esta villa, foi ferido per Benedicto Virissimo e Ludgero Braga, que estavam de emboscada na cadeia publica, à espera que passasse aquelle para agredil-o, sendo mandantes o delegado de policia Constancio de Carvalho e Souza e o promotor Benedicto de Barros Alencar. segundo é voz publica, n'esta villa:

«No correr da lucta, o adjunto, em sua legitima defesa, e quando ja havia rocebido duas pancadas, desparou um tiro de revolver em um dos seus aggressores, succedendo que embora não lhe empregasse a carga, motivou esse tiro a que os aggressores corressem, evitando assim de ser o adjunto assassinado.

«Os mandatários desse attentado, armados percorreram as ruas da villa, affrontando a sociedade, e declarando que ha de ser retribuída a sã e honrosa espantamento no adjunto do promotor».

Ora, eis aqui a narração fiel do facto com todas as suas circunstancias, narração da qual se deduz evidentemente que o promotor Barros Alencar e o ex-delegado Constancio estão envolvidos n'esse attentado, praticado contra a pessoa do adjunto do promotor, homem pacifico, morigerado e estimavel, por sua bôa liuha de conducta.

Conseqüentemente, a historia, que transmittiram à «Epoca», é inteiramente falsa, e não a expressão exacta do criminoso successo do dia 12 de janeiro, que, por isso, reclamara a attenção das autoridades, principalmente da primeira da comarca, por ver que n'ello se achavam implicados o delegado Constancio e o promotor Alencar.

Em vez de merecer censura, torna-se o dr. Alfredo digno de louvor, por assim revelar interesse e solicitude na repressão dos delictos e na punição dos delinquentes.

Agora digão nos os leitores si temos ou não razão de clamar contra as perseguições—as violencias e o vandalismo das autoridades inferiores de Jaicós, autoridades, que postorgam os seus deveres, violando as leis, e commettendo escandalos, no intuito de massacrarem e levarem ao exterminio os seus adversarios politicos?

O dr. Alfredo não suspendeu, nem podia suspender o desabusado promotor Barros Alencar, como assevera a «Epoca»; o que fez o illustre magistrado foi mandar cumprir o accórdão da relação do districto, confirmando sua sentença, em que fôra suspenso o mesmo promotor—das funções de curador; e, uma vez elle suspenso, como curador por effecto de pena judicial, estava suspenso, como promotor.

Esta é a verdadeira doutrina, que é a doutrina legal, aceita pelo conselho de estado e pelo governo imperial.

N'estas condições, foi correcto o procedimento do dr. Alfredo, deci-

dindo que devia servir na junta revisora de jurados o adjunto, e não o promotor, pela razão de que este achando-se suspenso, como curador, estava *ipso facto* suspenso, como promotor, e injustificavel o acto de presidente da camara, recusando-se a tomar parte nos trabalhos respectivos, por não querer servir cora o adjunto!

Expostos e explicados assim os factos, como elles se deram, é fora de duvida que o dr. Alfredo, longe de ser esse juiz perseguidor, de quem trata a «Epoca», é, ao contrario, um juiz honesto, recto, illustrado e cumpridor dos seus deveres; enquanto que os *minimos* da fôlha conservadora—Sá Barreto, Barros Alencar e Constancio de Carvalho, se distinguem como juiz, promotor e ex-delegado—desbragados, perseguidores, arbitrarios, desabusados, que não trepidam saltar por cima da lei e da justiça para servirem á interesses partidarios!

COLLABORAÇÃO.

Ex fructibus eorum cogno- cetis eos.

Como se não bastasse a penna virulenta e acerada do *immo tal jurisconsulto* C. Rodrigues para abocanhar o benemerito piahyense—Marquez de Paranaguá, de certo tempo à esta parte, surgiu nas sollicitadas do jornal «Epoca» um *W*—avariado em biographo, e na mesma linguagem de seu emulo, dominado de iguaes sentimentos, e visando um só fim—deprimir a reputação do seu adversario, acompanhando as pégadas, que aquelle jurisconsulto ha deixado impressas na arenosa estrada da diffamação, com penoso e longo trabalho em um periodo de mais de vinte annos.

Se «o estilo é o homem», como definio alguém, por detraz do denso veio que vela o rosto de *W* se destaca a figura d'um *velho moço*, digno do *moço velho*, em quem admiramos o gosto e a animosidade em arremessar sobre a reputação alheia um corrilho de invectivas e de calumnias, sem o temor e a lembrança de que, dirigido-se com apressados passos para as regiões do infinito, terá de, em breve, prestar severas contas áquelle que tudo vê e perscruta, julga e premea com rigorosa justiça!

A paixão que lavra n'aquelle organismo, onde o odio tem feito immenso sulco, visivelmente demonstra o accerto da epigraphe do presente artigo que pelos fructos se conhece a arvore.

O imparcial biographo, tratando de escrever a vida do Marquez de Paranaguá, com a *sabeloria* de Catão, a *clemencia* de Tito e as *virtudes* de Marco Aurelio, na exposição dos factos, que relata, e no uso da phrase que emprega, revela a sua injustificavel parcialidade, deixa transparecer o seu odio, e a má vontade que o dominio fallando da pessoa do illustre senador, a quem empresta todos os defectos e erros praticados como governo, sempre armado de clava, dominado do partidario, e, como particular, figurando de monstro humano, tendo como principal qualidade a—ingratitude!

Quem emprehende obra de tamanho folego, onde a censura, ainda que severa, deve ser acompanhada da verdade e fidelidade na exposição,—a mais nobre e a primeira missão do escriptor, é colleccionar de um lado—os serviços, as boas acções, e feitos meritorios da pessoa, cuja vida se vai escrever,—e do outro—seus erros, seus defectos e crimes, e, depois, segun-

do o methodo synthetico, submettelos á critica mais rigorosa—louvando as virtudes, e exprobando os erros e vicios, por que é da natureza *estarem par á par espinhos e flores*. Mas, crear na imaginação factos irrisorios ou falsos; colleccionar actos erroneos e defeituosos; adobar o escripto, não com a severidade da critica, mas com a licenciosidade do desaforo,—que se fere a honra individual e os brios do homem, impctando-lhe vicios e defectos que o expõem ao odio e ao desprezo publico, provocando os sentimentos da indignação; e sem apresentar um unico acto de bondade;—é o comulo da perversidade humana, é o latente desejo revelado de, exclusivamente, marear-se a reputação d'um cidadão notabilissimo, só pelo gosto de ferir, e para satisfacção d'uma paixão que mortifica aos atrahitarios aggressores!

Alli não vemos o biographo, accumulando actos da vida do homem para descrevel-os, contemplamos o inimigo rancoroso, negando as virtudes d'aquelle, e inventando mil crimes com intuição calculada de conspurcar e deprimir a quem se elevou por seus reaes merecimentos, que movem a inveja e o despeito dos que o admiraõ n'alma!

E' muita crueldade!
—Se actos existem de philantropia e bons, não é de dourado confessal-os, antes, descriptos, mostram a pobreza de caracter, a isenção de espirito, o a imparcialidade do biographo; e se partem, como no caso presente, de uma alma cheia de rancor, estendida em um leito de espinhos, e torturada pelos golpes da inveja, mais realce adquire, pois existão como existem, ou não existão, *sint ut sunt, aut non sint*. Obscurecel-os só com o fim de molestar, é acto repugnante e que move a indignação alheia, estimulada oppor embargos a tantas inverdades, e a lavar sua reprovação contra a parcialidade do biographo e licenciosidade de linguagem.

Não precisa ingente esforço para se descobrir o despeito do biographo—quando abalacçou-se a escrever uma serie de artigos em *forma de poemeto* dilacerando a honra do Marquez, mais do que notar que elle citando muitos erros, muitas faltas, e não sabemos se crimes tambem, pois para isso tem plena liberdade, não encontrou, em uma vida publica que não é de bontem, *um acto sequer* digno de sua subtil admiração, e capaz de figurar como luzente estrellla no meio da escuridão, entre o turbilhão de defectos, concatenados nas negras paginas do livro em que apaixonadamente escreveu as falsidades, que foram dictadas por sua cega paixão.

Inventar factos, colloril-os á geito na esperança de ao longe surtir effecto, isto em linguagem rasteira e chula, é obra que está ao alcance do mais boçal charlatão, ainda que nunca tivesse cursado uma faculdade qualquer.

Mas, com toda certeza, o *facto biographo*, ao desenhar no papel o que o fogo da sua imaginação, e a voz do seu odio, dictavão, esqueceu-se de que um illustre sabio disse: *«que o elogio não dá vida a quem vai morrer, e nem a censura mata a quem tem de viver»*; e se assim pensasse bem poderia dispensar o impecbo trabalho, na firme creença de que os seus ataques e do estes não matarão o nobre Marquez, que, de alma grande e generosa, perderá a fraqueza dos *velhos moços* agoutados pelas tempestades da vida

e alquebrados pelos soffrimentos e insomnias...

—Seneca, dizia que os maiores homens tem suas fraquezas—*non est magnum ingenium sine mixtura demenciae*; assim tambem disserão que o *immortal Homero* tinha *muitas faltas e dormia muito*; Demosthenes nunca satisfazia seus leitores; Gicero *plagiario dos gregos, languido nos seus discursos, lento em seus exordios, fastidioso na cadencia dos seus conceitos e tardio em commover; o proprio Seneca—que os seus discursos são como arca sem cal; do historiador Plinio que tudo concebia e nada fazia; de Virgilio, que tinha pouca imaginação e usurpava os pensamentos dos antigos; de Ovidio que era pouco fluído; de Horacio que era impudico e escrevia verso em praça; portanto não é estranhavel que o dilecto *W*, escreva biographia enopada com o fel da calumnia, e enfeitada com a grinalda da mentira!*

Todos tem a sua mania—a do nosso biographo *posthumo* é escrever *poemeto biographico*, cejos louros e farças não passarão de sua pessoa.

—Desde o começo do 1.º artigo até ao ultimo estampado no n.º 538 da «Epoca»—a imitação d'um discurso velho do *ex-donatorio* do Maranhão, que todos os annos o reproduz, como coiza nova, só porque troca nomes, e referindo-se a pessoa do illustre Marquez, diz constantemente *«cavalheiro, armado pelo generoso partido conservador, até chegar a posição de general, o petulante biographo* não cessa de proclamar—que a elevada e brilhante posição do Estadista, que tanto o incommoda, é o fructo do trabalho do partido conservador, e d'elle somente, sem cujo auxilio elle nada seria!

Estoliticie simplesmente, e falta absoluta das mais comensinhas noções sociaes!

Da maneira que—se o nobre Marquez, em vez da bondade e sentimentos que povoão sua alma, tivesse ella cheia de maldade, de odios, e de vinganças, que o constituissem um *segundo jurisconsulto*—verdugo da humanidade—seria sempre o homem eminente, o parlamentar proecto, o amigo distincto, cheio de serviços a admirado por todos, e se acharia collocado na esphera elevada, gosando de immenso prestigio, só por que o partido conservador do Piahy, quiz, sem mais outro titulo que não a sua vontade soberana?

Mera bernardice!

Comprehenda o *biographo* que, o que eleva o homem ás altas regiões em que paira o Marquez de Paranaguá, não é vontade e nem a força dos partidos; são as qualidades, as virtudes, e as maneiras delicadas do individuo no seo da sociedade; e, tanto esta é a verdade—*que os partidos não podem fazer o que a índole e o modo do individuo repellem*—que se assim fosse o partido conservador ha muito teria collocado no 7.º seu o seu *minimo jurisconsulto*, que não tem podido passar de rachitico e enfasado, de atrahitario e irrequieto, sem prestigio e influencia até para com seus proprios amigos, se é que elle os tem!

Se assim fosse—ter o partido o poder que lhe arroga—*W*—hoje o eminente e illustrado conselheiro e senador Luiz Antonio Vieira da Silva, a quem moveu crua e desabrida lucta, quando administrador desta provincia—não estaria fulgurando entre a pleiade de homens votaveis do Paiz, mas sim, na mesma

esphera em que girão os juristas e outros...

Se a força, e a vontade de collocar alguém em alta posição, nascesse do desejo e do querer dos partidos, por que não consegno o conservador do Piahy elevar o desconhecido jurista...

Explicada a maneira como o homem ganha nomeada e posição, esperamos que nunca mais se lembrará de levar a conta do partido conservador a posição do marquez...

Napoléon dizia:—que o mercenário das grandes honras deve affixar-se pelo numero dos seus inimigos...

Se ainda presenciarmos essa liberdade de desregrada de qualquer obscuro charlatão arvorar-se em censor o biographo apaixonado e virulento de homens altamente collocados...

Vianna, em cartas para os chefes do partido liberal, da provincia, dizia—que se lhe fosse permittido indicar um nome para compôr a lista triplice...

—Deslealdade e inveja praticarão com aquelle distincto cavalheiro, os detractores do nobre marquez, que só cantão as virtudes do illustre morto...

A verdade desaparece—para dar lugar a calumnia, que desconhece as eminentes qualidades do illustre Marquez, nega-lhe tudo, e só os seus verdugos encherão e encontrão para atirar contra a sua probidade...

Depois de esgotado o fel que distilla a calumnia, como a serpente que vasa o veneno, e como que faltando ainda alguma cousa para o completo acabamento da infernal obra...

Depois disto—nada mais: bravejem os novos Saavedras, empunhem novas armas e arremessem-nas contra a illustre victima do odio e do despeito...

Se ainda presenciarmos essa liberdade de desregrada de qualquer obscuro charlatão arvorar-se em censor o biographo apaixonado e virulento de homens altamente collocados...

Não lhe embarguemos o passo; deixal-o seguir:—sua alma, sua palma!

URSO BRANCO.

TRANSCRIPÇÃO

Os partidos políticos.

THEORIA PHILOSOPHICA DO PARTIDO LIBERAL.

Na harmonia do mundo está a belleza do universo, o ideal da humanidade, no pensar de Krause e Sanz del Rio, perfilados pela faculdade de philosophia e letras de Madrid.

—Estabelecer uma communicação viva e fecunda, dizem elles, entre a razão philosophica e a razão natural, fazendo chegar á um superior accordo a theoria e a pratica...

Do illustrado comprovinciano, nunca teve o Marquez inveja, pois que ambos possuíam talentos e qualidades em subido grau, e menos mostrou-lhe má vontade...

vida é a lei moral do homem, arraigando na consciencia a resolução virtuosa e diligente de salvar-se dos males presentes por seu proprio esforço...

Para chegar á este superior accordo, ou á relação harmonica de todos os seres, é mister o profundo conhecimento da natureza humana e da universal igualdade entre todos os homens.

—Em torno de nós, no espirito puro e na natureza pura, tudo parece estar em seu devido lugar, cada cousa parece ajustar-se ás outras do seu genero, e caminhar com segurança para o fim respectivo...

Estas palavras dos profundos observadores retratam vivamente a tristissima situação dos homens no mundo, por que sómente elles collocam-se fóra da harmonia do universo...

—A historia das familias e dos povos—ensinam—caminhou até hoje para o fim de completar-se gradualmente, contendo em si os seus membros em relações cada vez mais comprehensivas nas pessoas e fins communs...

A humanidade realisa esta idéa historica, não repellido-se a si—mesma—como se alligura ao observar superficialmente—nem como artista distrahi do, que esboça e apaga os quadros sem os acabar ou quebra os moldes depois de concluir a figura...

Eis a lei do progresso e sua marcha; tem por objectivo o bem, e por ideal a harmonia, cujos elementos a humanidade offerece.

Dizer harmonia é dizer successão de accordes ou de sons consoantes, a concordancia entre as partes de um todo, a conformidade não a uniformidade, a unidade de uma partitura divina executada pela diversidade d'instrumentos n'uma orchestra sabli-me, traduzindo todos os sentimentos da esthetica, ora suave como a prece, ora energico como o patriotismo...

Dizer harmonia é expressar a unidade da vida pelas inumeras letras de um abecedario infinito.

Dizer harmonia é comprehender a concordancia natural dos elementos staticos e dynamicos do homem, da familia, dos povos, e da humanidade.

E, como ha um governo no homem, na familia, nos povos e na humanidade, este governo deve basearse na harmonia, e consequentemente n'uma unidade ideal formada de variedades reaes.

Eis a philosophia da organização e programma do partido liberal.

Sua arma é o progresso. Seu objecto o bem.

Seu ideal a harmonia.

(Do Liberal do Pará).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

S. Philomena 16 de janeiro de 1889 Uma vez por todas

A «Epoca» esperou pacientemente que eu sabbise da Theresina para deramar sobre mim todo o putrido furor dos seus odios viperinos.

Depois da minha nomeação demorei-me na capital cerca de dois mezes e o orgão do sobrado manteve religioso silencio, aguardando a oportunidade de minha auzencia para ferir-me pelas costas, com exito de impunidade.

Os homens de bem que qualifiquem esse torpe procedimento da «Epoca». O modo porque fui atacado basta para demonstrar a vileza do aggressor.

Devo rotar ainda que em quanto estive na redacção da «Imprensa» a «Epoca» sempre me excluiu da responsabilidade do que nella era publicado, sendo toda ella atirada sobre o meu distincto collega e amigo dr. Colim.

Me limito a isto, a declarar aos homens da «Epoca» que presentemente tem carta branca para me insultarem em quanto eu andar por estas remotas paragens e a pedir-lhes que, ao menos uma vez por mez, se lembrem de mim nos termos mais vis e proribitulares.

CLODALDO FREITAS.

Despedida

O abaixo assignado, victima da prepotencia e arbitrio do coronel Bendengó e seu cuphado, filho mais moço da mais nobre familia, Manoel de tal, tendo de regressar-se hoje para a villa de Picos, lugar de sua residencia...

Theresina, 13 de fevereiro de 1889. Aponiano de Barros Cavalcante.

Humildes 5 de fevereiro de 1889.

O menosprezo á justiça e bons costumes, o escarneo á verdade e opinião publica de mãos dadas com a brutal jctancia da prepotencia, sobem, nesta infeliz comarca ao maior auge.

A nada recuo os homens do que-ro, posso e mando.

Neste termo o novo tenente-coronel Francisco Teixeira, julgando dispor do apoio da administração da provincia, do direito escripto, de tudo ameaça!

Para animar aos seus, propala que é intimo de s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, que tem carta branca para demittir e empregar a quem entender, fazer executar os devedores da fazenda e recrutar a quem quiser;

E' assim que o sr. F. Teixeira apparecendo, ante-hontem nesta villa, fez do publico e pessoalmente entrega ao sr. José de Araujo Chaves o mesmo que ha poucos dias fora de-

mittido de 2.º supplente de subdelegado) a sua nova nomeação de delegado de policia e a communicação official da demissão do seu antecessor—tudo em aberto!

E' do mesmo modo que não residindo neste termo, e sim no da Campo-maior, como é manifesto na res. prov. que traçara os limites entre os mesmos termos, verdade nunca contestada, nem mesmo hoje, e aliás sempre reconhecida e respeitada pelos respectivos funcionarios publicos, civis e ecclesiasticos...

Neste intuito recorrera das justas e devidas illiminações—de eleitor para a Relação do Districto e da da jurado para s. exc. o sr. presidente da provincia, que segundo affirma e repetem os seus adeptos lhe attende-rá promptamente e até sem proceder informações do dr. juiz de direito da comarca.

Consta que nas razões do seu recurso ao exm. presidente da provincia, feita nessa capital pelo dr. Jayme Roza, que mais que ninguém conhece a residencia do sr. F. Teixeira, allega elle que um dos membros da junta revisora (bonito argumento) votara contra a sua exclusão: entretanto sobre tal falsidade chamamos a attenção de s. exc. o dr. Vieira da Silva, em quem reconhecemos puras intenções, para as verdades que transumão das duas certidões que abaixo publicamos.

Dellas se evidencia: 1.º que o tenente coronel F. Teixeira reside no lugar denominado Boqueirão, 2.º que este lugar nunca pertencera a este termo, e sim ao de Campo-maior; 3.º que os membros da referida junta, a excepção unica do honrado dr. juiz de direito da comarca, magistrado de uma intiezeza inexcusable e que parte alguma activa toma em politica, pertencem todos a parcialidade do excluido; 4.º que igualmente o é o delegado de policia que apresentou a lista dos cidadãos que julgou aptos para serem qualificados jurados; 5.º que desta lista feita sob a direcção ou influencia do collector correligionario e amigo intimo do sr. Francisco Teixeira, consta a declaração de sua residencia no citado lugar; 6.º finalmente que a respectiva acta da junta revisora acha-se assignada por todos os seus membros, sem restricção ou declaração de ter sido algum delles vencido sobre a eliminação referida.

Ainda sustentará a «Epoca» que o sr. F. Teixeira reside neste termo e que é motivada por politica a sua eliminação?

Ante taes provas e o espirito de justiça do exm. sr. dr. Vieira da Silva não podemos crer que a lei seja tão manifestamente violada e assim se realize o que tão firmemente garante essa gente, para quem, desde que se trata de politica, tudo é permittido, justo & c.

Em Março—dá-se o mesmo, ou peor: encarcera-se um pobre rapaz, occupado pacificamente em seu serviço diario, arranca-se a innocente victima da cintura do seu amo o illustre capitão Raimundo de Vasconcellos, cidadão digno de toda a consideração, a que se atacara, no intuito de livrar-se de tal prisão, pratica-se violencias attentadas e desatencções, só proprias de verdadeiros selvagens para arrancarem o criado do amo, recusa-se o relaxamento de uma prisão arbitraria e violenta, proposta por este como—uma incompleta satisfação aos ultrages recebidos, e como em desaggravo de sua pessoa e de denuncia do seu algoz, apparece o sr. capitão Felix de Moraes, patrão do delegado executor de taes violencias, e fazem que assigne um artigo, em que, em defeza do seu docil instrumento, contradiz a

verdade dos factos e expõe o offendido aliás seu irmão e compadre ao desconceito publico! E para cumulo de todo expatrião ao pobre rapaz ameaçado de ser de novo preso (agora a pretexto de recrutamento) e por esta occasião também espancado sob o de resistencia, ja se sabe.

Onde iremos parar, si os poderes publicos não vierem em nosso auxilio. si o exm. sr. dr. Vieira da Silva não se revestir da energia heroica de seu respeitavel pai, ante a inteireza do qual cahiram tantas vezes os *inconcessaveis principios de conveniências politicas, proclamadas nesta comarca como razão de estado como bom direito?*...

Em verdade sente-se nesta comarca uma certa alteração no espirito publico, que só pode desaparecer se partirem do presidente da provincia promptas e energicas providencias.

A paz e o bem dos povos dependem dos bons governos e da feliz escolha dos seus auxiliares.

Da inteireza e probidade do exm. sr. dr. Vieira da Silva tudo confiamos, porem dos seus agentes ou auxiliares tudo recusamos.

Falle s. exc. com toda franqueza as autoridades locais, recommendando-lhes o maior respeito a lei, punindo que se afastarem de seus deveres e far-nos-ha um grande beneficio com honra e gloria para a sua administração, nome e memoria.

Terminando estas linhas emprenos informar-lhe, sr. redactor, que nesta villa e suburbios ainda não apparecera uma chuva que fizesse agua.

Os nossos males, pois, aggravão-se.

Os Humildenses.

Illm. sr. dr. juiz da direito da comarca.—Joaquim Clementino de Souza Martins, cidadão brasileiro, precisa para documento seu, que v. s. sirva-se mandar que o respectivo escrivão deste juizo, revendo a lista dos cidadãos apresentados a junta revisora para qualificação de cidadãos jurados deste termo, procedida a 15 do mez passado lhe certifique ao pé desta e em termos que faça fé:

1.º Qual o lugar da residencia do tenente coronel Francisco José Teixeira.

2.º A que termo e comarca pertence o dito lugar.

3.º Porque autoridade fora apresentada a referida lista.—Nestes termos—P. a v. s. deferimento—E. R. M.—Humildes 6 de Fevereiro de 1889.

Certifique-se.—Humildes 5 de fevereiro de 1889.—Araujo Costa.

Certifico em cumprimento do despacho retro que revendo a lista a que se refere o petitorio do della consta o seguinte: 1.º que a residencia do tenente coronel Francisco José Teixeira é o lugar denominado Boqueirão; 2.º que o referido lugar pertence como sempre pertenceu ao termo e comarca de Campo-maior desta provincia e ao terceiro item que a referida lista dos cidadãos aptos para servirem de jurados no presente anno acha-se assignada pelo 2.º supplente do delegado de policia deste termo em exercicio o cidadão Dorotheu Luiz Roza. E o quanto se contem em dito documento e para aqui certifico, sem cousa que duvida faça e ao original em meu poder e cartorio me reporto o dou fé. Humildes 5 de fevereiro de 1889.—O escrivão—Horacio Leite Pereira.

Illm. sr. dr. juiz da direito desta comarca.—Joaquim Clementino de Souza Martins, cidadão brasileiro, residente neste termo, e no gozo de seus direitos politicos precisa para documento seu que v. s. sirva-se mandar que, em vista da revisão dos cidadãos jurados deste mesmo termo procedida no dia 15 do mez passado, o respectivo escrivão lhe certifique ao pé desta e em termos que faça fé o seguinte:

1.º Quaes os nomes dos membros da mencionada junta revisora.

2.º Si de parte de algum delles houve impugnação sobre a eliminação do cidadão Francisco José Teixeira, e, em tal caso, si assignara

a respectiva acta declarando-se vendido.—Nestes termos—P. a v. s. deferimento—E. R. M.—Humildes 4 de fevereiro de 1889.—Araujo Costa.

Em cumprimento do despacho supra, certifico que revendo o livro que serve para as revisões e sorteio dos jurados deste termo, nelle a fls. 55 a 59 vê-se o termo da ultima revisão, a que se refere o petitorio, da qual consta o seguinte: 1.º Que foram membros da mesma junta revisora o juiz de direito dr. Carlos Francisco de Araujo Costa, o sr. presidente da camara municipal em exercicio o cidadão Joaquim Affonso Chaves Mello e o promotor publico da comarca Hermínio Ribeiro de Oliveira. Ao 2.º Negativamente, por quanto acha-se a referida acta assignada por todos os seus membros sem restricção ou declaração de ter este ou aquelle vendido em relação a eliminação do cidadão Francisco José Teixeira. E o quanto tenho a certificar ao proprio original em meu poder e cartorio me reporto e dou fé. Humildes 5 de fevereiro de 1889.—O escrivão—Horacio Leite Pereira.

Santa Filomena.

HONRA AO MERITO.

Devidamente licenciado, seguiu hontem para a Provincia da Bahia, a visitar sua illustre familia, o distincto e integro magistrado dr. Benevenuto Alves de Carvalho, muito digno juiz de direito desta comarca.

Inequivocas provas de estima e apreço recebeu merecidamente o illustre dr. Benevenuto, no momento em que elle anezenta-se da comarca, embora temporariamente e assim devia ser, por quanto o distincto magistrado, durante quasi tres annos de judicatura entre nós, soube sempre captar a estima e consideração de seus jurisdicionados em geral. Como simples cidadão, gosa o illustre dr. nesta comarca, do mais lisonjeiro acatamento, não somente de seus amigos politicos, que n'elle vêm o simbolo da lealdade e dedicação a causa de seu partido, prestando-lhe os serviços compatíveis com suas forças, e sem quebra de seus sagrados deveres de juiz, como também de seus adversarios politicos, que votando-lhe sincera e particular amizade, n'elle divulgam como juiz, a necessaria garantia e protecção a causa da justiça.

Dois dias antes da partida do illustre dr. Benevenuto, foi-lhe offerecida, pelos distinctos cavalheiros, deputado provincial capitão Leopoldo Lustosa da Cunha, Antonio Luiz d'Amarel Brito e Salomão Lustosa de Brito, uma soíreé dansante n'um dos melhores predios desta villa que para este fim se achava solemnemente decorado.

As seis horas da tarde achando-se já os salões do edificio repletos de convidados, foi nomeada uma commissão de distinctos cavalheiros que precedida de nossa pequena orchestra, se dirigirão a casa do illustre dr. Benevenuto, e d'ali o conduzirão ao lugar da esplendida reunião, onde se notavam grande numero de cavalheiros e distinctas senhoras pertencentes as duas sociedades filomenenses e victorienses. Não havia naquella selecta reunião distincção de cor politica; todos os convidados, em cordial amplexo de amizade, visavam um unico e justo fim—render preito ao merecimento, proclamar solemnemente os altos e apreciaveis predicados que ornão a pessoa do dr. Benevenuto Alves de Carvalho.

Ao chegar o illustre dr. no interior do salão de honra, onde foi introduzido pela honrada commissão que o acompanhava, foi elle freneticamente saudado com vivas e palmas por toda sociedade presente. Do salão de honra se dirigirão todos a outra sala contigua, onde se achava servida uma lare, porem variadissima refeição. Ao começar os trabalhos da mesa que se achava rodeada de cavalheiros e senhoras, o capitão Le-

poldo Lustosa em seu nome e dos demais ofertantes, usando do palavra, expoz brilhantemente a selecta reunião, os motivos daquelle agradável festim, e salientou com vivas cores os altos merecimentos do dr. Benevenuto Alves de Carvalho, que ao separar-se de seus amigos, embora temporariamente, deixava nos corações de todos um sulco profundo de pungentes saudades. Uma chuva de vivas e palmas abafarão a voz do orador que terminou fazendo votos pela feliz viagem do illustre amigo. Em seguida diversos cavalheiros usaram egualmente da palavra saudando ao dr. Benevenuto, que profundi e visivelmente commovido, por tão justas qua expontaneas manifestações de apreço a sua pessoa, disse que d'entre as manifestações de amizade que tem recebido, por diversos modos, lugares e epochas da sua vida, nenhuma lhe era mais clara, nenhuma lhe sensibilizou mais do que aquella que naquella momento recebia de seus amigos, embora reconhecesse que nada merecia, e confessando-se penhoradissimo, declarou que esperava em breve voltar ao seio de seus amigos, em cujos corações esperava encontrar ainda o lugar que mostravam-lhe pertencer.

E, depois de ser recitada pelo nosso amigo José Firmino de Souza uma linda poesia, dedicada ao dr. Benevenuto, retirarão-se novamente ao salão de honra. Deu começo ao baile uma animada quadrilha, em que tomarão parte os principaes cavalheiros e distinctas senhoras ali reunidas, dançando o dr. Benevenuto de *ris-a-vis* com o nosso amigo Antonio Luiz do Amaral Brito, que de cabeceira, marcava a quadrilha.

Entre as lindas flores que ornavam aquella esplendida jardim, destacavam-se meia dúzia de—lealdades—que não só pelos elegantes e *irreprochable toilettes*, que trajavam, como pelas ademanes, pelas graças com que dançavam, parecião sylphides voando; e se nos fosse dado desferir cantos na lyra, manifestaríamos em lindas estrophes, a impressão que dellas tivemos. Nos ratos e curtos intervallos havidos, era bonito e digno de ver-se, a profusão de pares que crusavão o salão, entretidos em animada e variada conversação que lhes proporcionavão os distinctos cavalheiros promotores daquelle festim, para depois se deixarem levar em turbilhão engolfados no passo acelerado de vertiginosas polkas e walsas.

Correu o baile animadissimo até as 4 horas da madrugada, reinando sempre a mais grata harmonia e cordial affabilidade entre os convivas, retirando-se todos satisfeittissimos, com a agradável impressão que naturalmente devem guardar de tão honrosa manifestação de que foi alvo o dr. Benevenuto Alves de Carvalho.

Na hora de sua partida, teve ainda o illustre dr. sua casa cheia de amigos, que o acompanharão até a distancia de duas legoas.

Galernos ventos condusão ao illustre viajante ao ponto terminal de sua jornada. São os nossos votos.

Dozembro 11—1888.

Antonio Martins de Araujo Costa.

TRIUMPHO ESPLINDIDO! VICTORIA COMPLETA!

Em competencia com oito companheiros, acaba de alcançar com grande triumpho o illustre e distincto cidadão Antonio Martins de Araujo Costa a nomeação de *carcereiro da cadeia desta villa*, de cujo cargo já se acha empossado.

E não era de esperar-se outra cousa, desde que o *prestante* cidadão tinha de um lado seu venerando pai tenente coronel Raymundo José de Araujo Costa e do outro o seu illustre tio tenente coronel Marcos Aurelio Rodrigues Coelho, duas poderosas alavancas do grande, brioso e generoso partido conservador.

Antonio Martins de Araujo Costa, conhecido presentemente por *Antonio carcereiro*, bem moço ainda, já me-

rece a nossa admiração pelas *relevantes* serviços prestados a patria, os quaes para não ficarem olvidados na historia—esta grande mestra da vida—convem que, embora offendamos a sua *modestia*, fiquem de já registrados.

Com a ascensão do partido conservador Antonio Carcereiro concluindo seus estudos superiores, entrou na vida publica occupando merecidamente o lugar de escrivão das collectorias desta villa.

No desempenho d'este importante cargo, que infelizmente perdeu por não ter prestado a devida fiança, o illustre collecter O. e Santos faz-lhe os mais lisonjeiros elogios.

Mais tarde, ainda por merecimento, alcançou a nomeação de subdelegado d'esta mesma villa. Neste cargo, como no primeiro, Antonio Carcereiro não desmentio o seu passado e melhor prevenio o seu futuro, tanto assim que, com pouco tempo, obteve acesso para o lugar de Carcereiro.

Na carreira brilhante em que este *notabilissimo* cidadão prossegue, se não tiver qualquer embaraço, que lhe seja impossivel vencer, certamente alcançará figurar n'uma das constellações que illuminam a patria com seus brilhos.

A nossa admiração por tudo quanto é grande, nobre e sublime dá motivo a estas poucas linhas que o respeitavel cidadão se dignar acceptar como uma manifestação franca de apreço que lhe tributam muitos dos seus constantes admiradores.

Bom Jesus, 20 de Janeiro de 1889.

Em campo maior tudo se vê.

No «Telephone» de 13 de Janeiro ultimo deparamos com um escripto de João Macaco, no qual procurando desmentir o noticiario da *Imprensa* n.º 1025 a seu respeito, teve o desnaturalado cynismo de decantar-se cousa boa, inculcando-se—homem de bem, sabião em negocios de foro, causar ogorisa a alguém por lhe suppor estar tirando meios de vida;—não beber, jogar nem calotear, viver de honesto trabalho sem ser pesado a ninguém, e emprazado a alguém para proceder do mesmo modo se quizer equiparar-se a si para gozar da mesma paz de sua consciencia!!!

Achamos ser demais corajoso e bem sabemos que essas cantilenas não são de sua exalta inconsciente, visto como quasi analfabeto, nem bem sabendo pular no cêpo, admira ter annuido lhe sacudirem perante o publico, esquecendo-se de uma natureza de acido-fenico nas vivas pustulas.

Pois bem, não sabemos quem foi o missivista do noticiario da *Imprensa* que bem se occupou de João Macaco, e a nós que causa nojo este Nico, nos dirigimos somente a quem ainda não o conhece bem de perto para admirar a sua audacia.

Com pouca cousa a respeito delles nos occupamos por que não vale a pena com elle gastar o nosso tempo. Não fallamos na caixa a quem já sorveu centenas de canadas e na força della dando por páos e pedras, occupou por vezes a attenção da policia; chegando até a querer esparcar aquelle que se dizia seu pai e a ser por este amaldiçoado.

Não fallamos a quem não joga por não ser a lmittido na banca frida. Não fallamos em honesto meio de vida a quem a honrada e pobre mulher de longa data dá o pão do seu trabalho de engomado e costuras.

Não fallamos em calote a quem de longa data caloteia sem distincção de classe, comprando e não pagando, pedindo emprestado e não restituindo, vendendo e empenhando o ouro, a prata e o latão alheio que recebe para concertar e fazer obras, e de quem até os pobres quitandeiros e vendelhonas de bolles teem medo. Que o diga o Diaz, agora mesmo a respeito da importancia da publicação das referidas cantilenas ao Telephone—yendo por um oculo.

Deixamos essas bagatellas e outras que por ahí andão de rastro, sem vermos mesmo quem possa ter egerisa-

ou inveja de João Macaco, a quem possa elle tirar meio de vida, emprazar para lhe equiparar na paz da consciencia, nem mesmo o preto velho Donato. Vamos ao que é mais serio:

Processado e condemnado por crimes de injurias e ameaças, recolhido à cadeia publica dirigio como réo confesso uma carta ao capitão João Pacheco pedindo-lhe perdão; em cuja carta, junta aos respectivos autos, se condemna de preceito—calumniador casaceiro.

Processado pelo assassinato de Francisco Pitorisco quando delegado de policia o tenente coronel Francisco Teixeira, pronunciado e recolhido a cadeia por alguns mezes a força de protecção e á esforços do dr. Agestiao, conseguiu absolvição no jury.

Levado á policia pelo então delegado de policia capitão Coriolano Prates, pelo furto de um caixãozinho com letras e dinheiro do francez P. Meyer, e por este facto processado até que apparecendo o mesmo caixãozinho com a feixadura arrebetada faltando delles apenas uns trinta mil reis, safou-se desse processo por tel o abandonado o dito francez e o então juiz municipal mandado archivar-o por não caber a acção da justiça publica por não ser considerado o crime de roubo.

Portanto, achamos que bem andou o missivista do noticiario da «Imprensa» a respeito de João Macaco e tam bem por nossa vez chamamos a attenção dos dignos juizes da comarca e termo de Campo-maior, para que a bem da moralidade, não consintão intrometter-se em negocios do foro como promotor e arvorado em advogado um tal João Macaco, evitando vexação aos presos nas grades da cadeia, escandalos em juizo, desmoralisação no tribunal do jury, onde ha bem pouco se vio a mais ridicula farsa, o riso e a algazarra provocada com as basiliadades desse Nico, a quem, sem do tudo, a lei prohibe advogar e procurar sem provisão do presidente da relação.

Justus.

Humildes.

O actual fiscal desta municipalidade—e encarregado da cobrança dos dizimos de minças José de Mattos Carabias, ja deu começo a sua ingloriosa tarefa, na qual vai correspondendo cabalmente a nossa espetativa: Encarregado pela Camara de receber em dinheiro a quantia de 640 por cada criação—valor do lançamento e conforme dispõe o § 2.º do art. 15 do Reg. vigente, está recebendo em especie os referidos dizimos, contra a expressa determinação da mesma Camara e a terminante disposição do art. 36 do cit. Reg. approved pela Res. provincial n.º 923 de 28 de Julho de 1875 que assim dispõe:—«Quando não houver quem arremate os dizimos, ou os lanceos offerecidos sejam tão diminutos que não tragão vantagens a camara, esta os fará cobrar em dinheiro pelo fiscal, mediante uma porcentagem de 20 %/o, fazendo este toda despeza com a cobrança a sua custa». A despeito de tudo isto o inconmensuravel fiscal procede a seu talante! Iremos registrando pela «Imprensa» o que fazemos sabendo de melhor, deste experimentaldo cavalheiro da industria, o qual se ainda desta vez, apoiado na protecção dos potentados da terra, escapar a acção da justiça, então, ou a lei não é igual para todos, ou seus agentes não são justos ou o governo não tem moralidade, quando são aproveitados individuos inteiramente perversos, gastos, convencidos de pravericações, depredações e laaoreiras notorias, para serem promovidos a cargos publicos e conservados em outros, aliás importantes, com desrespeito a lei e a moralidade.

Chamamos a attenção das authorities judicarias desta localidade e do exm. sr. presidente da provincia para o individuo a que acima nos referimos para seus actos e para os seus feitos assaz vergonhosos e notoriamente reprovados e que o torção indigno de occupar qualquer cargo. A pressa com que escrevemos es-

As linhas não nos permitem tratar desta vez da serie de Unguijadas que se tem desenvolvido neste termo com incalculaveis prejuizos aos fazendeiros...

O delegado de policia de Picos.

Chegando hontem de uma viagem foi logo informado por um amigo de que a «Epoca» de 11 do corrente...

Procurando ler a tal publicação verifiquei que o autor de tantas invecivas é um moço que não conheço e a quem nunca offendi.

Deante de tão brutal aggressão e certo de que tudo aquillo foi dirigido a minha pessoa, não só por que fui o autor da noticia, como por outras razões que não vem ao caso declarar...

Achava-me na redacção do jornal por aquelle tempo quando um parente da victima apresentou-se-me pedindo para noticiar a prisão do infeliz moço...

Esses motivos, disse-me elle, foram questões de familia que levaram a Lucas a alterar com pessoa de sua casa, o que não nos dá direito a averiguar...

Não me deixando, porem, ser levado somente pelas informações do seu parente dirigi-me ao delegado de policia, então em exercicio e ao carcereiro da cadeia desta cidade...

O primeiro desses funcionarios declarou-me que o motivo da prisão, segundo lhe communicara a autoridade de Picos, era ser o infeliz um louco e ter querido assassinar a mulher...

O delegado mandando-o recolher verificou logo que o moço nada soffria e o poz em liberdade. O infeliz seguiu para Picos e até hoje nada mais constou sobre sua simulada loucura.

Em vista do que fica exposto, foi temerario e injusto, noticiando simplesmente o caso, como fiz? Só a intelligencia de seu Manesinho de Picos poderá entender o contrario.

Eu o desculpo porque estou certo de que s. s. não sabe que papel o levarão a assignar. Quando noticiei o facto, ignorava que s. s. era autoridade alli além disso a prisão não foi effectuada pelo sr. delegado...

Já que teve a imprudencia de o fazer, tome lá um conselho seu Manesinho: esse ar de importancia que s. s. tomou no insulto que dirigio á redacção do «Município», não lhe assenta; não é arrotando criterio, moralidade e grandezas que a gente se recommenda a coisadeção publica...

Deixe de assignar pasquins que os outros escrevem; aprenda as regras da cortezia e falle serio com a gente, se quer andar assejado.

Fique certo de que a violencia que se praticou contra Lucas e as que diariamente se continua a praticar em seu nome na terra de suas conquistas, ainda lhe hão de dar na cabeça.

Por ora fico aqui à espera de novos insultos do garimpeiro que escreveu por sua conta, para responder-lhe no consonante da investida.

Oeiras, 29 de janeiro de 1889. José Gentil da Silva Moura. (Do Município de Oeiras).

Do inclito dr. Benevenuto Alves de Carvalho.

LAGRIMAS DE SAUDADE.

Quizera ter de Apollo a lyra, E o que aspira meu coração fallasse Em doces rimas, que me pede a alma, Poema calmo minha voz rolasse.

Quizera ter de David a harpa, Sem que a corpa com sentida enfraça, Pois que não tenho o chorar da lyra, Voz que inspira o coração que fecha.

Mostrara então que em minha alma aninha, E que avestinha-se uma saudade infanda E que se auzenta um amigo fido, Por mim querido, mas presente ainda.

Mas sem a lyra do inspirado Apollo, E sem o rolla do abrigo amigo Segue minha alma um deserto feio, Sem ter do seio, que vouo consigo!

E sem do Rei e Profeta ter, Sem mesmo ser um rimador emfim, A harpa santa do cantar divino, Sigo um destino a succumbir alfim.

E que só tenho das floridas matas, Que em mim desata uma saudade atroz, A voz sentida da juryty que carpe, E que a mim farpe a solitaria voz!

Sem ter lucina n'essas noites escuras, Saud de incerta vai sentir minha alma, Tal vez bem longe, quando no occaso venha, Elle já tenha da viagem a calma.

E eu só aqui, n'este mundo além... Que a noite vem a desdobrar seu nanto, Só tenho a voz da saudade n'alma, Que ora incalma, sem poder, descauto!

Mas, se minha alma, se descauto não pode, A elle sacode um bouquet de flores, Linda que seja u'a expressão singela, Pode com ella exprimir as dores.

S. Philomena, 8 de dezembro de 1888. José Firmino.

NOTICIARIO.

Immigração.—Tendo sido distribuido a esta provincia o credito de 200 contos para o serviço da immigração, até hoje ainda o governo central não providenciou a respeito.

Si os créditos votados pelo poder legislativo para esse fim, das diversas provincias do imperio tiverem por objectivo—auxilio á lavoura, que acaba de soffrer profundamente com a extincção do braço escravo; sobre o modo estranhavel o procedimento do mesmo governo central, por não ter ainda se occupado com esse importante ramo da administração publica.

Valença.—Desta localidade nos escrevem: «Causou aqui geral indignação a prisão illegal do importante cidadão Aproniano de Barros, a pretexto de recrutamento; sendo, demais a mais escollido e algemado com destino á essa capital.

«Tambem a violencia so podia ser obra do cacique de Picos, desse homem perdido no conceito da opinião publica, por seus trevalhos. O nosso amigo, victima d'esse attentado extraordinario, para ali segue, e acredita-nos que o exm. sr. dr. Vieira da Silva, honesto como é, não tolerará semelhante abuso; por demais vexatorio de Aproniano. Entretanto aguardamos o desfecho d'esse negocio.

«E' collector d'esta villa o sr. Cicero Portella, cunhado do inspector do thesouro provincial dr. Gabriel; pelo que, nos termos do aviso do ministerio da fazenda de 1877, achase incompatibilizado de exercer o cargo. Também é escrivão da collectoria provincial Adeolato da Costa Veloso, que acaba de casar-se com uma sobrinha do collector Cicero Portella; tornando-se assim incompatibilizado de exercer o cargo. Para estes factos, contrarias á lei chamei v. s. sr. redactor da Imprensa, a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva, além de que s. exc. tome as providencias necessarias. Ainda um facto tristivo se dá n'esta villa

que merece ser levado ao conhecimento do governo da provincia e é que o réo prenucciado em crime inafangavel Elias José Pereira sae da cadeia as 7 horas d'amanhã e so se recolhe as 3 da tarde, e em algumas noites, vai dormir em casa, e isto o faz com autorização do delegado o celebre João Nunes, por determinação do vigario, de quem é João Nunes sacristão!

Esse abuso já tem sido levado ao conhecimento da presidencia e do chefe de policia pelo dr. juiz municipal, mas convem insistir-se n'elle, para que uma providencia seja tomada nesse sentido.

E' que o tal delgado, além de sobrinho e sacristão do conego Areilino, presta-se aos manejos politicos do chefe conservador Norberto de Castro.

Para os factos acima expostos, que são escandalosos, pedimos a attenção de s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva, esperando que s. exc. faça cessar tais abusos, como tanto convem a marcha regular dos negocios publicos de Valença.

Periperi.—D'esta localidade nos escrevem:

«E' triste e deploravel o estado em que se acha a população d'esta localidade, onde os habitantes perdem a metade de seus haveres, com os effeitos da secca, que se tem aqui manifestado com intensidade.

A população luta com as maiores difficuldades para obter os generos de primeira necessidade, pois que o pouco que havia, os cearenses, logo cedo, compraram e condiziram. De todos os cantos surge um grito de miséria e a pobreza immigra, si o inverno não apparecer. O gado tem morrido consideravelmente, e os generos alimenticios são comprados por preços exorbitantes. A situação dos habitantes de Peri-peri é afflicta. Convem que o governo provincial lance suas vistas para esta localidade, e que procure socorrer a pobreza, empregando a nos serviços da obra da igreja matriz, autorizando para isso a commissão, composta do coronel Thomaz Rebello d'Oliveira Castro, tenente coronel Antonio Coelho de Resende e capitão Elessão Rebello de Araújo e Silva, commissão que de muito boa vontade presta seus serviços a causa da igreja.»

Dando publicidade ás linhas supra, chamamos a attenção do exm. sr. dr. Vieira da Silva para o lamentavel estado da população de Peri-peri, confiando que s. exc. providenciara, procurando attender as circumstancias penosas da pobreza desvalida d'aquella localidade.

Correspondencia.—Para a do nosso prezado amigo capitão J. G. da Silva Moura, que vai transcripta do «Município», chamamos a attenção dos leitores. E' mais um pronunciamento contra as brisshaturas do ex-delegado de Picos.

Chegadas.—No vapor «Conselheiro Paraguai», procedente do Amarante e Colonia, chegaram:

Os nossos prezados amigos, tenente coronel Leocadio Alves dos Santos, com sua exm.ª consorte e filhinhos, dr. Marcos Pereira de Araújo, tenente coronel Theodorico José da Silva e Souza Boavista, dr. Elias de Sousa Martins, Candido Santos e bem assim a exm.ª familia do nosso prezado amigo dr. Firmino de Sousa Martins.

A todos dir-gimos os nossos cumprimentos, desejando que tenham feito feliz viagem.

Sabida.—Para o interior deste municipio sahiu em passivo o nosso prezado amigo capitão José João dos Santos, a quem desejamos boa viagem.

Estada.—Acham-se n'esta cidade os nossos prezados amigos capitães Theodorico José de Sousa Boavista e Pedro José de Sant'Anna. Nossos cumprimentos.

De S. Antonio chegou o nosso estimado amigo capitão Antonio José da Cunha, a quem saudamos.

De S. Luiz chegou o nosso estimado amigo capitão Joaquim Manuel da Silva Rios, a quem saudamos.

Do Campo maior tambem chegou o nosso amigo—o abastado fazendeiro José Rodrigues de Miranda. Nossos cumprimentos.

Consta por telegramma haver fallecido na corte o barão de Cotegipe.

Fabrica de fição e tecidos piauhysense consta que a respectiva directoria vai remetter para Inglaterra ate o dia 17 do corrente a importancia de 23 contos para a aquisição de maquinas e peças necessarias para a fundação da fabrica de tecidos e fição, n'esta capital.

Anjinho.—Em S. Francisco, provincia do Maranhão, falleceu a 29 do passado e voou ás celestias regiões a innocente Maria, de 6 mezes de idade,—única filhinha do nosso illustre amigo dr. Justino Augusto da Silva Moura, á quem e a sua exm.ª familia enviamos nossas sinceras condolencias por tão a certo golpe.

Lendo Anacreonte.

«O labio com a rosa conversava, Presa no labio a rosa purpurava. Dizia o labio:—Tu tens cor divina, —Desnaio ao ver-te, a rosa suspirava.

«Tens mais carmin, o labio replicava. Dizia a rosa:—Oh! bocca breve e fina. Tornava o labio:—Tu cor fascina.

«Pois eu roubei tel a rosa murmurava. E assim meigas fallando o labio e a rosa, E pareciam-me a flor—bocca mimosa. No labio a rubra flor abria.

Queres saber agora o que en senti? Imagina, si o poderes, vergonhosa, Que eu fesse berboleta ou colibri.

Ordem do dia.—Como vem os leitores, foi em ordem do dia mandada publicar pelo presidente do Ceará dr. Caio Prado eloquiado em ordem do dia o distincto alferes do exercito—o nosso prezado amigo Candido Borges Castello Branco, por ter sabido cumprir com prudencia e energia o seu dever. Entretanto o anachoreta Manoel do Prado, quando a lministrador desta infeliz provincia, fez sahir d'ella esse mesmo brioso militar a toda pressa, somente porque o digno militar soube desempennar o seu dever de cidadão activo, votando no nosso prezadissimo amigo dr. Cruz, e não no candidato Coelho Rodrigues, por quem o governo fazia pressão.

Esse procedimento do alferes Candido Borges o nobilita aos olhos da sociedade por seus brios e dignidade.

O facto que acaba de dar-se no porto do Ceará, por occasião do embarcar-se certo numero de emigrantes, prova o nosso asserto. Havendo algum obstáculo ao embarque d'uns emigrantes, dirigindo-se inconvenientemente ao alferes Candido, encarregado d'esse serviço, este todavia houve-se com prudencia e energia; correndo o mais por conta do major ajudante de ordens, que portou-se com muita inconveniencia, segundo nos informam. Eis a ordem do dia:

Provincia do Ceará. Palacio da Presidencia, em 21 de Janeiro de 1889.—Haja vnc. de louvar em ordem do dia o alferes desse batalhão Candido Borges Castello Branco pelo modo correcto, calmo, prudente e ao mesmo tempo energico, como convem a todo o official do exercito, com que se houve na incumbencia de manter a ordem publica por occasião do embarque dos inditosos emigrantes cearenses, hoje, para o vapor Alagôas.

Nenhuma missão mais nobre e mais digna do que a dos depositarios da força publica ao garantir direitos individuais ameaçados pela perversidade moral de certos individuos que tão pouco prezam os deveres de cidadãos, promovendo arruaças que não poderam ser logar, graças aos costumes e hábitos deste generoso povo cearense, felizmente bem diversos dos desse individuos, e graças as benificas medidas tomadas, de accordo com as autoridades superiores, pelo distincto official que mando louvar.—Dous Guardes a Vnc.—C. da Silva Prado.—Sr. Commandante do 11 Batalhão de Infantaria.

Casamentos.—Em Natal effectuaranse, a 9 do corrente, os das exm.ªs sr.ªs dd. Francisca Ribeiro Soares e Zenobia Ribeiro Soares, dignas filhas do nosso estimado amigo capitão José Ribeiro Soares, com os sr. José Bernardo da Silva Brito e Coriolano da Silva Brito.

Parabens aos jovens pares e a seus dignos progenitores.

Mentira official.—Lê-se no Noticiário:

«Aos nossos leitores informamos em tempo que o governo mentio quando disse ao sr. General Severiano que o chefe de policia de S. Paulo fora demittido a hem do serviço publico e que por consequente s. exc. inconscientemente affirmou uma falsidade ao exercito. Apertado entre a espada e a parede, o governo não hesitou em se socorrer da mentira para salvar-se. Ao exercito affirmou que a demissão do chefe fora dada a hem do serviço publico; aos amigos de S. Paulo garantiu que era isso para inglez ver. «Sabido que foi que o sr. Ferreira Vianna fizera registrar o decreto na secretaria da justiça, varias pessoas requereram que por certidão lhes fosse ministrado o respectivo texto. Diziam-se mesmo e diz se que o sr. dr. Cardoso de Mello Filho, não querendo que passe em julgado a mentira, requereu tambem a certidão do texto.

«O ministro da justiça enganou-se com esta lucta. Longos dias se passaram sem que a taes requerimentos se desse despacho de nenhuma especie. Ni propria secretaria empregado houve que affirmou nunca seriam elles despatchados. Final, apertado pelas partes que não pediam favor, mas reclamavam o que tinham direito de reclamar, o ministro da justiça entrou a despatchar os. Mas não se pode imaginar quanta pilheria nos taes despatchos! Em um dos requerimentos, que nos foi obsequiosamente mostrado, lançou s. exc. o seguinte:—Mostre o supplicante o interesse que tem!

«Ora ahí está. De ora em diante a formula dos requerimentos deve ser completamente mudada. Ao vez do classico a hem do seu direito—há de o requerente justificar o interesse que o leva a supplicar. Bem se vê que isto é uma situação de interessees!

«Não é preciso mais para nos convencermos de que effectivamente o tal decreto tem dente de coelho, mais eu menos thomaz.

«Pois se se tratasse de um simples decreto, de um decreto limpo e honesto, que fosse a representação da palavra official, seria lá necessario esse inquerito prévio sobre o interesse e as intenções do requerente? Certo que não. O que enche o ministro da escrupulo e de melo, o que o entubia, o que o faz com que de despatchos de costa arriba em requerimentos vulgares, é a mentira official que la está aninhada. Nesse texto de decreto que não diz que o chefe de policia foi demittido a hem do serviço publico, mas pura e simplesmente que foi dispensado desse cargo.

«E porque estamos convencidos disso, se fôssemos o autor do alludido requerimento replicariamos ao despacho nos seguintes termos: «tendo motivo serio para desconfiar que o governo mentio quando affirmou que o chefe de policia de S. Paulo fora demittido a hem do serviço publico, o interesse que nos leva a requerer por certidão o texto do decreto que o exonou é ter uma prova official desse mentira para expor ao desdum e ao pouta pé da facitagem nacional os ministros que tão facilmente assignaram e affirmam uma inverdade.

«Mais nada.»

A proposito do conflicto republicano.—Lê-se na «Civillização»:

Causou entre nós certa estranheza que entre os feridos no conflicto republicano da corte viesse mencionado o nome de Samuel Wallace Mac-Dowell. Equivoco ou nome usurpado, pensamos, pois não era possivel que o conselheiro Mac-Dowell, ex-ministro

da justiça, se achasse envolvido n'uma assuada da praça publica.

Um christão escriptor da «Tribuna Liberal» explica o caso nestes termos:

«Todos os amigos do illustre deputado pelo Pará, ex-ministro da justiça do gabinete 20 de agosto, estremeram, lendo, entre os nomes dos feridos na batalha da Barreira, o tão aureolado e sympathico de Samuel Wallace Mac-Dowell.

Alguns ca-alheiros chegaram a assustar-se e foram inquerir de s. exc. que paixão politica ou que infeliz acaso tinha desse modo incitado o conspicio cidadão, lançando as aventuras de fria arruaça.

Eu fui um dos que não acreditaram. Sei que bastante profundos são os resentimentos entre antigos e novos conservadores, para admitir que em uma phalange, de que é presidente honorario, o sr. João Alfredo, voluntariamente se tivesse enganado um membro de 20 de Agosto.

Entretanto o nome de s. exc. não é dos que provocam hemonymias. Antonios José de Souza; ha muitos, e Franciscos Peireiras Rodrigues estão sempre a mudar de appellido para evitarem prejudicias confusões.

Mac-Dowell, escossez da geza, só se conhece o honrado ministro... Seria então s. exc. mesmo?

Sómente ha pouco, na rua do Ouvidor, tive a chave do enigma.

O Mac-Dowell infelizmente magoado no conflicto é um cidadão, ex-insulmano, que ao christianismo foi convertido pelo sr. Ferreira Vianna, e dizem, por um processo muito empregado na conversão de jornalistas e d'putados incréos:—com a promessa de vantajoso emprego.

A' cerimonia do baptismo foi convidado como padrinho o então ministro da marinha, Mac-Dowell, primeiro e unico. Momentos depois o affilhado tomava-lhe o nome e apelido.

Mac-Dowell II abjurou os erros de Mafoma e aprontou-se para cravar o dente no toucinho orçamentario... Mas que horrivel pedigo lhe arranjaram! Fizeram-no foguista na arpada!

Como deixou o serviço, não me explicaram nem perguntei. Um bello dia bateu a porta do sr. Ferreira Vianna e requereu logar menos quente. O nobre ministro felo porteiro, não sei se de sua cela ou do seu palacete ministerial. Foi da casa de s. exc. que elle partiu para combater os inimicos e desgraçadamente cabiu ferido.

Tranquilizemo-nos, portanto, os amigos do Mac-Dowell legitimo. Não foi s. exc. o offendido. Pelas cruzes de ante-hontem mais ha de padecer o 10 de Março.

Fallecimento.—Em Prince Imperial rende alma ao Creator o nosso prezado amigo capitão Manuel Coelho Ferreira, digno cunhado do nosso prezado amigo capitão Manoel Lopes Correia Lizia.

O illustre finado era um moço estimado na localidade, liberal sincero, amigo dedicado e esposo exemplar.

Casado que era com a exm.ª sr.ª d. Antonia Lopes C. Lima, ha menos de 4 annos, deixa uma filhinha.

Contava o capitão Manoel Coelho trinta e poucos annos de idade. Por tão fatal acontecimento, sentimentalmos a exm.ª ruva, ao nosso estimado amigo capitão Manoel Lopes, e a todos os illustres parentes do finado.

Outro.—No dia 6 d'este mez falleceu em Natal o nosso dedicado amigo tenente Manoel Antonio Pessoa, deixando viuva e quatro filhos. Era um bom amigo e um excellent pai de familia.

Pesames á seus dignos irmãos, nossos amigos tenentes, Leocadio A. Pessoa, Antonio Alves Pessoa, Domiciano Benicio Alves de Carvalho e José Antonio Pessoa.

EDITAES

De ordem do illm. sr. Administrador e em observancia ao art. 9.º do regulamento de 26 de Maio do anno proximo passado, faz-se publico que, do 4.º de Abril vindouro em diante, não poderão mais ser utilizadas as seguintes formulas de franquia:

Table with 2 columns: Bilhetes postaes simples de 20 reis, Bilhetes postaes duplos de 20 reis, Bilhetes postaes simples de 50, Bilhetes postaes duplos de 50, Carta bilhete de 50, Carta bilhete de 100.

Estas formulas, quando encontradas nas caixas postaes depois de expirado aquelle prazo, serão consideradas nullas e como tal tratadas.

Administração dos Correios do Piahy, em 6 de Fevereiro de 1889.

O contador, Firmino Alves Cardozo e Paz

ANNUNCIOS

A directoria da companhia de fição e tecidos piauhysense convida os accionistas da mesma companhia, para realizarem a segunda chamada de 10% do valor de cada acção, no prazo de 30 dias, a contar de 1.º de Março proximo vindouro; sendo o director Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, encarregado de semelhante recebimento.

Theresina 7 de Fevereiro de 1889. João da Cruz e Santos—P. Gil Martins Gomes Ferreira—S. Antonio Gonçalves Pedreira Portellada. Raimundo Antonio Lopes.

Aguardente. NO ENGENHO D'AGUA custa o frasco

700 reis.

Theresina, 1889. Impr. por Joaquim d'O Costa